

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 242

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.476/2021, de 27 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$6.000,00 (seis mil reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2265.0373.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	6.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2265.0373.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3190910000 - Sentenças judiciais	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	6.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar à autarquia fornecedora de abastecimento de água e às empresas concessionárias de telefonia, distribuição de energia elétrica e gás a inclusão de seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, com a finalidade de atestar a sua residência no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§1º O disposto no caput deste artigo fica estendido às pessoas que convivem em união estável.

§2º A inclusão do nome do cônjuge ou convivente deve ser efetuada exclusivamente pelo titular da fatura de serviço público

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1056/2021-SEMA, de 27 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1282/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VALDETE JERÔNIMO COSTA DE SOUSA, Matrícula 5287, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2022 à 03 de Abril de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REFORMULAÇÃO DO RELATORIO DE JULGAMENTO**

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 5510/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTAME: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

ASSUNTO: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pavimentação e drenagem das ruas: Mestre Pedro Guajiru; José Banto Da Silva, Olinto José Rodrigues; Pastor João Soares Da Silva E Santa Efigênia No Bairro Santa Terezinha, pelo MÉTODO CONVENCIONAL. Pavimento e sinalização vertical em todas. Provido do Convênio nº 902438/2020 - CR 1071800-91/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDRN.

Em virtude da manifestação de renúncia, mediante Ofício apresentado, o qual já se encontra disponibilizado no sítio das licitações, em específico do Certame em tela. Esta Comissão de Licitação reformula o relatório de julgamento da fase 2 desse Certame, em que pese, a empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.306.141/0001-53, pedir desistência da condição de "EMPRESA VENCEDORA" do Certame supracitado, ao tomar conhecimento por ocasião da publicação no Jornal Oficial, na data de 03 de dezembro de 2021, p5, do relatório resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes. Em seu Ofício, a mesma alega não ter interesse no renovo da proposta, uma vez que o prazo da mesma se encontrava excedido, por conseguinte, com base no Art. 64, § 3º da Lei Geral de Licitações, está a empresa liberada dos compromissos assumidos até a Fase 2 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, outrossim, está a proposta de preços da empresa supracitada desconsiderada. Desta forma, a fim de dar prosseguimento sem prejuízos ao Certame, está DECLARADA VENCEDORA a empresa em 2ª posição, conforme tabela 1 do relatório citado alhures, a saber empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.198.524/0001-08, a qual essa CPL convida a mesma a manifestar-se com apresentação de declaração de aceitação e manutenção de seus valores conforme apresentados em sua Proposta de Preços.

São Gonçalo do Amarante 23 de novembro de 2021,
JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente CPL-SGA/RN-Port.043/2021

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1801240016.0168
Pregão Presencial n.º 006/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo senhor Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos.

CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários. DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1801240016.0168, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.

RODOLFO RAMON M. DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO
CONTRATANTE

ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA
SÓCIO-DIRETOR
CONTRATADO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 2000003463.412**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
(Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72, com sede na R. CARAMBOLEIRA Nº2942 - POTENGI - NATAL/RN - CEP: 59120.320.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato mencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária para 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

RAPHAEL MEDEIROS CORDULA
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177
Processo nº 1901310728- Pregão Presencial N.º 030/2019

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação – Senhor OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADA: Empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.406.686/0001-67, estabelecida à Rua da Bronzita, n.º 2002, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia até 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2022: Unidade Orçamentária: 005 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2082 - Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche; Programa de Trabalho: 2084 - Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA; Programa de Trabalho: 2081- Manutenção das demais atividades do FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL; Programa de Trabalho: 2083 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil; Natureza das Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB; Unidades Orçamentária: 006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA; Natureza das Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Programa de Trabalho: 2091- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - Infantil; Programa de Trabalho: 2095 - Manutenção das Atividades do ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza das Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
OTHON MILITÃO JUNIOR
CONTRATANTE
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
FLORIWALDO TEIXEIRA MACHADO
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1706020011.233
Pregão Presencial 067/2017

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO.

CONTRATADA: Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 04.932.503/0001-56 com sede a Rua dos Lírios, n.º 82, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59.129-742.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social - PROJETO/ATIVIDADE: 2183 - Manutenção das atividades da Secretaria de Defesa Social - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros serviços de terceiros - FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS..

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º. 1706020011.233, desde que não contrariadas pelo presente Termo .

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2021.
ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
P/ CONTRATANTE
MAYARA DA SILVA MOURA
P/ CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2000003463.042/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.198.524/001-08, com sede na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1718, Sala 2105, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a clausula quinta do contrato mencionado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária para 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2021

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 8852/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2021. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.699.948/0001-66, com o valor global de R\$ 1.619.495,07 (um milhão seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) - DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

22 de dezembro de 2021,
 Marcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 1901315726.517/2020
 Pregão Presencial nº 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ N.º 08.079.402/0001 -35 através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ N.º 24.201.524/0001-09, Endereço: Av. Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho S/N Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Segundo: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 9.471,00 (nove mil quatrocentos e setenta e um reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
913788	Veículo leve, zero km, ano 2019 ou superior, 05 portas, ar condicionado, motor com potência mínima de 1.000 CC, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios ABS e EBD, ARBAG, incluso serviços de manutenção corretiva, exceto combustível (álcool ou gasolina), com cobertura de seguro.	03	UN	8.550,00	9.471,00

Parágrafo Terceiro: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º, e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 517/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo Único: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERIVOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERIVOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo Único: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1901315726.517/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901315726.788
 Pregão Presencial nº 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001 -35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 24.201.524/0001-09, Endereço: Av. Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho S/N, Nova Pamamirim – Pamamirim/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Segundo: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 34.727,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
913788	Veículo leve, zero km, ano 2019 ou superior, 05 portas, ar condicionado, motor com potência mínima de 1.000 CC, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios ABS e EBD, ARBAG, incluso serviços de manutenção corretiva, exceto combustível (álcool ou gasolina), com cobertura de seguro.	11	UN	31.350,00	34.727,00

Parágrafo Terceiro: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º, e artigo 65, inciso II, alínea "d", e artigo 58, I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 517/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo Único: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO; PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo Único: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1901315726.788, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000003463.413
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI - EPP, CNPJ nº 03.330.604/0001-94, Endereço: Rua Monsenhor Expedito Nº 144 – São Pedro/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar a vigência por mais 12 (doze meses) meses, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 413/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
 CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI – EPP
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000003463.045/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI – EPP, CNPJ nº 03.330.604/0001-94, Endereço: Rua Monsenhor Expedito Nº 144 – São Pedro/RN
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar a vigência por mais 12 (doze meses) meses, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 045/2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
 RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
 CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI – EPP
 CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901316917.557

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Manoel Inácio da Silva, CPF n.º 261.181.144-04, com endereço residencial na Principal, nº 12-A, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 053/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 1901316917).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:
 Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;
 Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;
 Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021.
 VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Manoel Inácio da Silva – CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2000000708.119

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Aldo Aquino de Oliveira, CPF n.º 075.042.278-54, com endereço residencial na Poeta Francisco Palma, nº 269, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 010/2020 (PROCESSO

ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 2000000708).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:
 Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;
 Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;
 Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021.
 VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Aldo Aquino de Oliveira – CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 081/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: João Vitor Silva Tinoco, CPF n.º 096.518.274-67, com endereço residencial no Po. de Bela Vista 15 CS – 15, Área Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 003/2021 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 7902021).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:
 Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário;
 Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
 A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.
 VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Edson Arcanjo da Silva – CONTRATANTE, e João Vitor Silva Tinoco – CONTRATADO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 469/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Alvaro Matheus Sousa da Silva, CPF n.º 116.593.484-12, com endereço residencial à Rodovia RN 160, nº 108, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Chamamento Público de nº 001/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N.º 1901312029).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA à APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – CONTRATANTE, e Alvaro Matheus Sousa da Silva – CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 408/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Paula Francinete Fernandes de Oliveira, CPF n.º 481.556.244-04, com endereço residencial à Av. Papa Paulo VI, nº 502, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 033/2018 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N.º 1805170002).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA à APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – CONTRATANTE, e Paula Francinete Fernandes de Oliveira – CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901320887.758**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Giliane Maria Evangelista da Silva, CPF n.º 057.306.034-79, com endereço residencial na Av. Maranguape, nº 359, AP-308, Residencial Parque Nova Europa, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 079/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N.º 1901320887).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA à APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Giliane Maria Evangelista da Silva – CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Marise Edila Pinheiro Silva, CPF n.º 326.559.754-72, com endereço residencial na Rua Presidente Quaresma, nº 972, Lagoa Seca, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.369,16 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 009/2018 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N.º 1712270004).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA à APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Marise Edila Pinheiro Silva – CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 005/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Misllane Mayane Silva do Nascimento, CPF n.º 067.093.824-60, com endereço residencial na Rua Santa Efigênia, nº 26, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.203,44 (um mil e duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 013/2018 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N.º 1803130013).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA à APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Misllane Mayane Silva do Nascimento – CONTRATADA.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e de Formação de Cadastro de Reserva de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, CONFORME EDITAL Nº 003/2021/SME/SGA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, torna público, os candidatos da convocação, que não se apresentaram para a entrega de documentos de acordo com as normas inseridas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

ESCOLA MUNICIPAL DJALMA ARANHA MARINHO			
Ordem	Candidatos	Pontos	Classificação
4º	GILMA SILVA DA COSTA	25	DESCLASSIFICADA

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SAAE

PORTARIA Nº 102/2021/SAAE/SGA, de 23 de dezembro de 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho – matrícula nº 067, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 29 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.

Claudio Jose Tinoco Farache
Diretor Administrativo e Financeiro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br